



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO Nº 16.476 /2021

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c art.117, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado, para que **adote medidas que promovam a flexibilização das normas restritivas, permitindo a presença do público durante a realização de eventos esportivos, com pelo menos 20% da capacidade, desde que respeitados todos os protocolos de segurança exigidos para evitar a disseminação do Covid-19, conforme as razões expostas no presente requerimento.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 16 de julho de 2021.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A seguinte proposição objetiva a adoção de medidas por parte do Governo do Estado que promovam a flexibilização das normas restritivas impostas por meio de Decreto, concedendo permissão para que os eventos esportivos possam contar com pelo menos 20% da capacidade total de ocupantes, assegurando assim o direito ao lazer.

Sabe-se que o lazer é um direito social previsto no artigo 6º da CRFB/88, sendo um fator importante diretamente ligado à qualidade de vida de qualquer indivíduo.

Recentemente, segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde, a Paraíba registrou o menor índice de ocupação de leitos por pessoas internadas em decorrência da Covid-19 em dois meses, situação que tende a melhorar com o avanço do plano de imunização, tendo em vista que a Paraíba já distribuiu um total de 2.045.118 doses de vacina aos municípios, o que justifica a deliberação de medidas que promovam a flexibilização das normas restritivas, permitindo a realização desses eventos esportivos para que ocorram com pelo menos 20% de ocupação, assegurando assim o direito ao lazer.

Nesta esteira, o intuito do presente requerimento é obter autorização para a realização de eventos esportivos com ocupação nos moldes acima descritos, disponibilizando-se álcool em gel 70% (setenta por cento) para todos os presentes no evento, bem como tornando obrigatório o uso de máscaras.

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de obter do poder público a adoção de medidas que promovam a flexibilização das normas restritivas, como forma de garantir um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 16 de julho de 2021.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual